



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 916

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

"AUTORIZA A VENDA DE MATERIAL INSERVÍVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, / que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda, na forma do Decreto Federal Nº 2.300/86, de material inservível (sucata), constituindo-se de uma caçamba basculante com hidráulico, pela melhor oferta, obedecido o preço mínimo avaliado em Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 27 de novembro de 1991


Cláudio Gadotti

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch

OFICIAL ADMINISTRATIVO V